



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 209/2002.

REVOGA A LEI MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

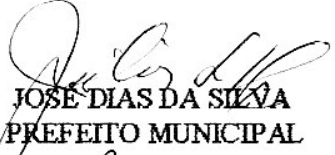
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 181/2001, que alterou os subsídios fixados pela Câmara para a legislatura 2001/2004.

Art. 2º - Fica restaurada a vigência da Lei que fixa os subsídios dos Vereadores em R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais) para a Legislatura que se iniciou em 1º de janeiro de 2001, sendo que a Lei foi promulgada em 06/11/00 e numerada pela Mesa da Câmara como Lei nº 168/2000 e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi – Bahia, em 20 de dezembro de 2002.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 20/12/2002.


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SECRETÁRIO